SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - N° 77/2020

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos administrativos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores para fiscalização dos Contratos Administrativos, conforme anexo I.

Art. 2° - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor Executivo qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3° - Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

Art. 4° - Ao Fiscal do contrato incumbe:

I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;

V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII. criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

IX. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Ibiraçu, 18 de setembro de 2020.

Igino Cézar Rezende Netto
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 16/2020
Empresa: Banco Bradesco S.A
Objeto: Contrato de prestação de serviços pela Instituição Financeira para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo contratante, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, por meio de *autenticação em guichê de caixa, débito automático em conta bancária, débito em conta bancária por meio de autoatendimento em caixa eletrônico e/ou internet, e correspondente bancário.*
Fiscal titular: Valéria De Andrade Do Nascimento Souza, matricula 11.
Fiscal substituto: Janaína Sarcinelli Vervloet Da Cruz, matricula 04.

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 17/2020
Empresa: Cooperativa de Credito Leste Capixaba - Sicoob Leste Capixaba.
Objeto: Contrato de prestação de serviços pela Instituição Financeira para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo contratante, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, por meio de *autenticação em guichê de caixa, débito automático em conta bancária, débito em conta bancária por meio de autoatendimento em caixa eletrônico e/ou internet, e correspondente bancário.*
Fiscal titular: Valéria De Andrade Do Nascimento Souza, matricula 11.
Fiscal substituto: Janaína Sarcinelli Vervloet Da Cruz, matricula 04.

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 18/2020
Empresa: Moto Scarton Ltda
Objeto: Aquisição de uma motocicleta.
Fiscal titular: Delmir Martins Da Silva, matricula 02.
Fiscal substituto: Ágda Krist Cometti, matricula 06.